

## **DECISÃO COREN/AL Nº. 019/2018**

### **Aprova Abertura de Créditos Adicionais do COREN-AL.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013; DECIDE:

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – Arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional em sua 487ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2018;

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.324.700,00 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) e créditos adicionais especiais no valor de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos, são os provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores de R\$ 702.100,00 (setecentos e dois mil e cem reais) e transferência de intragovernamentais de R\$ 981.100,00 (novecentos e oitenta e um mil e cem reais).

**Art. 3º** - O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor de R\$ 5.896.908,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais).

**Art. 4º** - A despesa será realizada de acordo com as especificações das seguintes classificações:

I – Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 101.700,00;  
II – Outras Despesas Correntes: R\$ 723.400,00;  
VII – Despesas de Capital: R\$ 858.100,00; e  
VIII – TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 1.683.200,00.

**Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e deverá ser publicada na imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2018

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**